



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 785/2019
Data: 03/04/2019 - Horário: 14:20
Legislativo

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Proposição N.^º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde de Alagoas no sentido de viabilizar a Criação de Central de Regulação de Leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.^º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que existem vários leitos na rede de assistência à saúde pública e privada do Estado de Alagoas destinados ao atendimento de pacientes pelo Sistema Único de Saúde;

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP 57.020-900, Maceió – Alagoas.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

CONSIDERANDO que muitos pacientes precisam ser transferidos diariamente de hospitais de pequeno porte ou postos de saúde para hospitais com melhor estrutura, especialmente para o município de Arapiraca e para a capital Maceió, em razão da gravidade dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as vagas dos leitos na rede hospitalar pública e privada, em especial nas UTI's, de forma que o gestor possa otimizar o serviço prestado pelo SUS e facilitar a supervisão e auditoria hospitalar tendo como objetivo a qualidade do serviço;

CONSIDERANDO que a criação de Centrais de Regulação de Leitos nos municípios em que a gestão é plena, vai evitar a peregrinação dos pacientes de hospitais em hospitais, fazendo com que o atendimento seja prestado de forma universal para todos, em tempo hábil, salvando vidas;

CONSIDERANDO que a celebração de convênios e/ou parcerias dos municípios com o Governo do Estado pode viabilizar as eventuais dificuldades existentes para a criação de citadas regulação de leitos.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, **passa a propor que:**

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. RENAN FILHO, Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. ALEXANDRE AYRES, Secretário Estadual de Saúde** acerca da sugestão adiante expressa:

Para que o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria Estadual de Saúde emprenda esforços no sentido de viabilizar a Criação de Central de Regulação de Leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 03 de Abril de 2019.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR